

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portaria

Port. Nº 952/2018 - Torna insubsistentes as portarias Nº 884, 885, 886, 887, 888, 889, publicadas em 06 de setembro de 2018.

Corrigenda

Nas Portarias nºs948 e 949/2018 publicada em 12/09/2018, onde se lê: da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, leia-se: da Secretaria Executiva.

Na Portaria nº921/2018 publicada em 07/09/2018, onde se lê: Caetana Luz Conceição, leia-se: Caetana da Luz Conceição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018/SMA
NOVA DATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 037/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE NITERÓI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

EXTRATO Nº 114/2018-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 005/2018. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **OBJETO:** Concessão pelo Banco, sob condições especiais, de empréstimos aos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. **PRAZO:** O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando até 11 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado. **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo decreto nº 12.187 de 20 de Janeiro de 2016 e demais normas pertinentes e despachos contidos no Processo nº 020/178/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2018.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de **LUIZ ANTONIO MEDEIROS FESTAS**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº1226.527-0, pela Portaria nº928/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **MARILZA PEREIRA**, aposentada no cargo de Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº1224.798-9, pela Portaria nº929/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **LIVAN DE OLIVEIRA MENDES**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº1223.301-3, pela Portaria nº930/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **MARILDA SCAFFO PASSOS**, aposentada no cargo de Oficial Administrativo, nível 04, categoria VI, matrícula nº1226.088-3, pela Portaria nº931/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **VALERIA ARAUJO MELLO VICENTE**, aposentada no cargo de Oficial Administrativo, nível 04, categoria VI, matrícula nº1228.238-2, pela Portaria nº932/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **ROSANE PINTO DE ASEVEDO**, aposentada no cargo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria VI, matrícula nº1220.078-0, pela Portaria nº933/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, aposentado no cargo de Guarda Municipal, classe A, referência IV, matrícula nº1229.174-8, pela Portaria nº934/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **ADHEMAR DIAS MACHADO**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, categoria IV, matrícula nº1220.848-6, pela Portaria nº935/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **PATRICIA STABLE DE SOUZA**, aposentada no cargo de Agente Fazendário, nível 03, categoria VI, matrícula nº1227.087-4, pela Portaria nº936/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **EDITE BARROSO D'AVILA**, aposentada no cargo de Oficial Fazendário, nível 04, categoria VI, matrícula nº1226.110-5, pela Portaria nº937/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **CLAUDIO DOS SANTOS**, aposentado no cargo de Auxiliar Fazendário, nível 02, categoria V, matrícula nº1219.244-1, pela Portaria nº938/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **ANA MARIA MOREIRA FERREIRA**, aposentada no cargo de Oficial Fazendário, nível 04, categoria VI, matrícula nº1216.761-7, pela Portaria nº939/2018 publicada em 12/09/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **ELIANE SILVEIRA DA MOTA**, aposentada no cargo de Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº1221.763-6, pela Portaria nº940/2018 publicada em 12/09/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

30/15610/16 – FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À TRAVESSA FILGUEIRAS, QD B, LT 07 INSCRIÇÃO 101.314-3 ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/15610/16, EM NOME DE FRANCISCO LOPES DE SOUZA.

30/10505/16 – FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À RUA VISCONDE DO URUGUAI, Nº 443, INSCRIÇÃO 000.421-8, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/10505/16, EM NOME DE ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES MODERNO CPF: 002.152.517-09.

30/200/16 – COMUNICO AO CONTRIBUINTE MANOEL FAULHA DE GOUVEIA FILHO, CPF: 787.440.088-72 QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO PROTOCOLADO POR MEIO DO PROCESSO 30/200/16.

30/28887/17 – FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOMINGUES DE SÁ, 325/1302, ICARÁI, INSCRIÇÃO 253.677-9, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/28887/17, EM NOME DE ESPÓLIO DE GUILHERME PEREIRA DIAS.

30/24570/17 – FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DOS IMÓVEIS SITUADOS À RUA JOÃO TEODORO DA SILVA, Nº 67 E 67 CASA 1, INSCRIÇÕES 109.772-4 E 261.971-6, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/24570/17, EM NOME DE PAULO ROBERTO DA ROSA MOREIRA CPF: 909.481.307-68.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário de Trânsito**

Portaria SMU/SST nº 107, de 06 de setembro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o processo administrativo 530/009039/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua Nóbrega, nº 198, no trecho compreendido entre as Ruas Cinco de Julho e Mariz e Barros, para 02 vagas, ao longo da via, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 16:00 H e aos sábados, das 07:00 H às 14:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/009039/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 108, de 06 de setembro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo nº 530/009849/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Dom Bosco, no trecho compreendido entre a Av. Alm. Ary Parreiras e a Rua Gal. Silvestre Rocha, no lado correspondente ao sentido de circulação em direção à Rua Comandante Miguelote Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 109, de 10 de setembro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento **MEIA MARATONA 2018** no dia 16 SET 2018, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres, conforme Ordem de Serviço nº 15/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar o tráfego de veículos nas vias citadas abaixo, no dia 16 SET 2018, das 06:00 H às 11:00 H:

I - Rua Marques de Caxias, no trecho compreendido entre a Av. Visc. do Rio Branco e a Rua Prof. Plínio Leite (interdição total);

II - Av. Visconde do Rio Branco, pista sentido Gragoatá (02 faixas de rolamento da direita);

III - Rua Alexandre Moura (01 faixa de rolamento);

IV - Rua Cel. Tamarindo (01 faixa de rolamento, no sentido Icarai);

V - Av. Milton Tavares de Souza (01 faixa de rolamento, no sentido Icarai);

VI - Av. Eng. Martins Romeo (01 faixa de rolamento, no sentido Icarai);

VII - Av. Jorn. Alberto Francisco Torres (02 faixas de rolamento, no sentido São Francisco);

VIII – Estrada Leopoldo Fróes (interdição total);

IX - Av. Quintino Bocaiúva (02 faixas de rolamento, no sentido Charitas);

X - Av. Pref. Sívio Picanço (02 faixas de rolamento, no sentido Jurujuba).

Art. 2º. Implantar duas faixas reversíveis na Av. Roberto Silveira, contíguas à ciclovia, no dia 16 SET 2018, das 06:00 H às 11:00 H, no trecho compreendido entre a Rua Domingues de Sá e a Av. Marquês do Paraná, no sentido Túnel Raul Veiga.

Parágrafo único. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou mesmo suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veículos e nos termos do artigo 89, inciso I da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 3º. Proibir o estacionamento nas vias citadas abaixo, das 21:00 H do dia 16 SET 2018 às 06:00 H do dia 16 SET 2018:

I - Av. Milton Tavares de Souza;

II - Rua Alexandre Moura

III - Rua Cel. Tamarindo;

IV - Av. Quintino Bocaiúva, na pista sentido Jurujuba.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 110, de 10 de setembro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo nº 530/010068/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir estacionamento na Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e a Rua Min. Otávio Kelly, no lado esquerdo do sentido de circulação, em sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feira, das 20:00 H às 06:00 H, e horário livre aos sábados, domingos e feriados, conforme sinalização implantada e o processo administrativo nº 530/010068/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 111, de 11 de setembro de 2018.

O Presidente da NiTTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08;

Considerando o processo administrativo nº 530/010156/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SSPTT nº 351/2008.

Art. 2º. Remanejar a área de estacionamento para 1 (um) veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, regulamentada na Rua Cel. Gomes Machado nº 175 para o nº 173 da referida via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/010156/2018.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Idoso sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º. Suspender a área regulamentada para carga e descarga na Rua Cel. Gomes Machado nº 188.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 112, de 11 de setembro de 2018.

O Presidente da NiTTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o art. 2º, inc. VII da Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08;

Considerando o processo administrativo nº 530/004809/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento de curta duração, para 01 vaga, com período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, com pisca alerta ligado, na baía de reentrância existente na Rua Miguel de Frias, nº 169, em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/004809/2018.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento para 1 (um) veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, na baía de reentrância existente na Rua Miguel de Frias, nº 169, em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/004809/2018.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Idoso (CEI) sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, relativo à aquisição de camisas, coletes, chapéus e capas de chuva para identificação e proteção dos agentes da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, sugerindo adjudicação do fornecimento às empresas: **YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI ME – CNPJ nº 13.809.586/0001-81** para o **ITEM 01** com valor unitário de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) e para o **ITEM 02** com valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total dos itens 01 e 02 em R\$ 11.005,00 (onze mil e cinco reais) e **M. A. WORK EIRELI EPP – CNPJ nº 09.487.624/0001-50** para o **ITEM 03** com valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), para o **ITEM 04** com valor unitário de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) e para o **ITEM 05** com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total dos itens 03, 04 e 05 em R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo

75/0468/2018
75/0496/2018
75/0484/2018
75/0504/2018
75/0495/2018
75/0467/2018
75/0497/2018
75/0499/2018
75/0500/2018
75/0501/2018
75/0502/2018
75/0503/2018
75/0489/2018
75/0492/2018
75/0483/2018
75/0485/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretária
EXTRATO Nº 111/2018**

Contrato nº 14/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, na forma prevista no LOTE 01. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 107 e 108, Programa de Trabalho: 26011545200104181. PRAZO: 12 meses.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 760.897,28. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000667/2018. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018, ficam designados fiscais do contrato Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Alexandre Moraes da Silva, matrícula 1243295-0, Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO Nº 112/2018

Contrato nº 16/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de materiais de pintura, com proteção anticorrosiva, descrito no LOTE 01. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191. PRAZO: 08 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 56.500,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000080/2018. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018, ficam designados fiscais do contrato Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3, Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 1243077-0 e Valdir Fernandes Araújo, matrícula nº 1242733-0.

EXTRATO Nº 113/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SANITÁRIA BEIRA MAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de caixas d'água; VALOR:R\$1.999,00. Proc.nº040/001455/2018, DATA:04/09/2018.

EXTRATO Nº 114/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA. OBJETO: Compra de cordas para balanços das praças; VALOR:R\$2.940,00. Proc.nº040/001403/2018, DATA:11/09/2018.

EXTRATO Nº 115/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA SENADO MADEIREIRA EIRELI. OBJETO: Compra de tutores de eucalipto com 3 metros e 4/5 diâmetro; VALOR:R\$6.500,00. Proc.nº040/001421/2018, DATA:05/09/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE TRINEES EM GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação do Programa de Trainees em Gestão Pública, nos termos da Resolução anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TRINEES EM GESTÃO PÚBLICA

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º De acordo com a autorização disposta no art. 30 da Lei Municipal nº 3.305 de 19 de julho de 2017, a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG) publica a regulamentação do Programa de Trainees em Gestão Pública que será custeado por dotação própria do órgão.

Art. 2º O Programa de Trainees em Gestão Pública da SEPLAG do Município de Niterói objetiva proporcionar o desenvolvimento de profissionais de nível superior completo que desejam atuar no poder executivo municipal a fim de contribuir para a resolução de problemas complexos e promover transformações sociais com impacto em larga escala em prol do bem comum.

Art. 3º O Programa de Trainees em Gestão Pública, gerido pela SEPLAG, abrange atividades de aprendizagem teórica, por meio de formações, e práticas, por meio da vivência do cotidiano de trabalho do gestor público no poder executivo municipal, sem criar vínculo empregatício entre o trainee e a Administração Pública.

Capítulo II

DA ADMISSÃO

Art. 4º Os trainees serão admitidos mediante processo seletivo ou por meio de acesso ao Banco de Talentos de organização privada, com ou sem fins lucrativos, com experiência na seleção de profissionais para o setor público.

§ 1º. O processo seletivo poderá incluir etapas de provas *on line* de múltipla escolha, entrevistas e prova discursiva.

§ 2º. As entrevistas serão realizadas com base na apresentação de casos e situações que permitam avaliar, por meio de critérios objetivos de julgamento, a motivação, as competências e a capacidade analítica qualitativa e quantitativa para a resolução de problemas públicos no setor público.

§ 3º. A prova discursiva versará sobre temas relacionados aos desafios das políticas públicas municipais a fim de avaliar a capacidade de argumentação, sequência lógica de pensamento, visão sistêmica e adequação à norma culta da língua portuguesa.

§ 4º. Em relação às provas *on line* de múltipla escolha, todos os candidatos deverão assinar um Termo de Compromisso atestando sua idoneidade e a inexistência de auxílio de terceiros.

§ 5º. O detalhamento dos critérios de seleção será estabelecido em edital próprio da SEPLAG a ser publicado antecipadamente ao início de cada edição do Programa de Trainees em Gestão Pública.

§ 6º. Os critérios de seleção resguardarão atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da CRFB/88 e terão participação da SEPLAG durante sua elaboração e monitoramento.

Art. 5º O processo seletivo poderá ser realizado diretamente pelo município ou em parceria com organização privada, com ou sem fins lucrativos, que tenha experiência comprovada na seleção de profissionais para o setor público.

Capítulo III

DAS VAGAS E ATIVIDADES EXERCIDAS DOS TRINEES EM GESTÃO PÚBLICA

Art. 6º O Programa de Trainees em Gestão Pública contempla até 20 (vinte) vagas.

Art. 7º Os Trainees em Gestão Pública aprovados no processo seletivo poderão atuar em atividades de gestão que vão desde o nível estratégico até o monitoramento e execução das ações nos órgãos responsáveis pelos projetos.

Parágrafo único. A SEPLAG será responsável pela alocação dos trainees nos projetos, tomando a decisão sobre qual candidato aprovado deverá ocupar as vagas disponíveis.

Art. 8º Os trainees em gestão pública exercerão atividades teóricas e práticas sobre o exercício da gestão pública no poder executivo em áreas como:

I – Elaboração e monitoramento do planejamento e orçamento governamentais;

II – Gestão de pessoas e desenvolvimento organizacional;

III – Gestão de projetos;

- IV – Gestão de processos participativos presenciais e digitais;
- V – Planos de aquisições e processos licitatórios;
- VI – Modernização da gestão com foco em tecnologias para cidades inteligentes;
- VII – Elaboração, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos;
- VIII – Produção de estudos socioeconômicos com base em indicadores;
- IX – Consolidação de relatórios de contabilidade pública;
- X – Promoção da integridade, transparência, acesso à informação;
- XI – Concepção e monitoramento de projetos de infraestrutura, meio ambiente, conservação, segurança e prevenção da violência, sustentabilidade e desenvolvimento urbano;
- XII – Outras atividades relacionadas à gestão pública delegadas pelo gestor supervisor.

Parágrafo único. Os trainees poderão ser alocados em outros órgãos e entidades desde que desempenhem atribuições relacionadas à gestão de programas e projetos públicos acompanhados pela SEPLAG.

Art. 9º Os trainees em gestão pública não poderão exercer as atividades de: fiscalização de contratos e participação em auditorias.

Parágrafo único. Os trainees em gestão pública não poderão firmar assinatura em solicitação de compras, empenhos, liquidações e pagamentos.

Art. 10º Cada trainee deverá cumprir carga horária mensal de 160 (cento e sessenta) horas, sendo 20 (vinte) horas de atividades teóricas e 140 (cento e quarenta) horas de atividades práticas.

§1º As atividades teóricas serão aprovadas pela SEPLAG.

§2º Poderão ser realizadas pela Escola de Governo ou por outras organizações devidamente qualificadas e aprovadas pela SEPLAG.

§3º Os horários para desempenho das atividades práticas deverão ser aprovados pelo gestor supervisor para acompanhamento.

Capítulo IV

DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

Art. 11 O trainee receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem qualquer outro auxílio financeiro, valor sobre o qual deverão incidir os descontos legais.

Parágrafo único. Os dias de falta não justificada, tanto às atividades práticas, quanto às teóricas, serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa-auxílio.

Art. 12 O Programa terá duração de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato junto à SEPLAG, após a convocação.

§1º É facultada à SEPLAG aprovar uma renovação da permanência no Programa pelo período máximo de mais 12 (doze) meses.

§ 2º Em caso de extinção do Programa, os trainees receberão a bolsa-auxílio em valor proporcional até a data fixada pela SEPLAG para o encerramento das atividades, sendo, então, desligados.

Art. 13 O período de exercício do trainee no Programa de que trata este Regulamento será considerado como experiência profissional, para fins de comprovação de tal requisito, em concursos públicos de provas e títulos para cargos no setor público.

Art. 14 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, somente poderá obter o Certificado de Conclusão do Programa de Trainee em Gestão Pública, o trainee que permanecer no Programa por, pelo menos, 12 (doze) meses, com frequência regular e aproveitamento satisfatório e que tiver aprovado seu Trabalho de Conclusão de Programa (TCP) e entregue o relatório das atividades desempenhadas.

Art. 15 Ao candidato que houver exercido o programa de trainee por prazo igual ou superior a 12 (doze) meses será assegurado período de recesso, remunerado, de 30 (trinta) dias.

Art. 16 Ficam conferidas à Secretária da SEPLAG as competências atinentes à análise dos pedidos de férias e ao juízo relativo à suspensão do contrato de trainee.

Capítulo V

DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Art. 17 São condições obrigatórias para a contratação:

- a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter, na data de da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ensino superior concluído ou com previsão de conclusão até a data da contratação, em universidade reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação;
- g) Não possuir antecedentes criminais;
- h) Ter situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (conselho regional de classe), quando for o caso.

Art. 18 Os candidatos selecionados deverão entregar na SEPLAG as cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certificado de conclusão do ensino superior;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de quitação militar, para candidatos que se declaram do sexo masculino;
- g) Comprovante de antecedentes criminais;
- h) Declaração da entidade privada, com ou sem fins lucrativos, atestando aprovação do candidato no processo seletivo, quando for o caso.

Capítulo VI

DAS ATIVIDADES TEÓRICAS

Art. 19 As atividades teóricas compreenderão:

- I. Aulas e Palestras sobre temas afetos à gestão pública;
- II. Trabalho de Conclusão do Programa (TCP);
- III. Congressos e Palestras externas aprovadas pela SEPLAG;
- IV. Elaboração de Relatórios Semestrais das Atividades.

Art. 20 As aulas ou palestras serão ministradas em módulos previamente definidos, devendo cumprir minimamente as emendas disponibilizadas no Anexo I deste regulamento, e divulgados, em meio *on line* ou presencial, com a presença obrigatória dos trainees.

§1º Os trainees que, injustificadamente, deixarem de comparecer às aulas obrigatórias, receberão falta na respectiva data.

§2º As faltas às atividades teóricas poderão ser abonadas nas hipóteses previstas no art. 31.

§3º O pedido de abono de falta deverá ser apresentado à SEPLAG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ausência à atividade, sob pena de indeferimento sumário.

Capítulo VII

DO DESLIGAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO NAS ATIVIDADES TEÓRICAS

Art. 21 Os trainees que obtiverem frequência inferior a 75% das atividades teóricas programadas serão desligados do Programa.

§1º Caso se verifique o não atingimento da frequência mínima, os trainees serão imediatamente notificados do desligamento do Programa, facultando-lhes a interposição de recurso com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do desligamento.

§2º O recurso do desligamento será julgado pela SEPLAG.

Capítulo VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 22 O Trabalho de Conclusão do Programa (TCP) consistirá na elaboração de trabalho escrito – artigo acadêmico, manual de implementação de políticas públicas ou sistematização de metodologia - sobre tema afeto à gestão pública:

I. Será produzido sob a orientação de 1 (um) supervisor que será aprovado pela SEPLAG.
II. Deverá ser apresentado a uma banca composta de 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) membros servidores da PMN.

§1º O trainee somente terá expedição do certificado de conclusão do Programa após a aprovação de seu TCP.

§2º No certificado de conclusão do Programa constará o período total em que o trainee esteve no programa e as atividades desempenhadas dentro dele, bem como o título e aprovação do TCP do trainee.

Art. 23 Serão reprovados os TCP que não abordarem de forma satisfatória o tema proposto ou em que for constatada a ocorrência de plágio.

§1º No caso de reprovação do TCP pela Banca Examinadora, o Trainee deverá restituir ao erário 25% do valor da bolsa-auxílio.

§2º No caso de reprovação do TCP pela Banca Examinadora, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da reprovação, que será apreciado pela SEPLAG.

Art. 24 O trainee deverá iniciar a realização do TCP a partir do sexto mês de ingresso no Programa, devendo:

I. Ao final do oitavo mês submeter ao orientador a escolha do tema e o resumo do trabalho;
II. Ao final do décimo primeiro mês apresentar a versão concluída ao orientador para que o último mês seja dedicado a ajustes e reanálises;

III. Finalizado o TCP, o orientador cancelará a entrega do TCP à SEPLAG por documento formal a ser anexado ao trabalho por folha avulsa;

IV. O TCP deverá ser entregue até o último dia útil do último mês do Programa à Escola de Governo e Gestão pelo próprio trainee.

Art. 25 A data da apresentação do trabalho para a banca avaliadora será marcada pela Escola de Governo e Gestão e ocorrerá dentro de 30 dias após a entrega do TCP.

Parágrafo Único: No caso de renovação do contrato, faz-se necessária a elaboração de um novo TCP, mantidos os prazos na proporcionalidade descrita no Art. 24.

Capítulo IX

DA AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR E ORIENTADOR

Art. 26 Cada trainee terá, como supervisor e orientador, um servidor municipal designado pelo Secretário da SEPLAG.

Art. 27 Sem prejuízo da frequência obrigatória às atividades teóricas, o trainee será avaliado semestralmente pelo seu desempenho nas atividades práticas conforme os critérios previstos no Anexo II.

§1º O supervisor avaliará o trainee, em cada um dos critérios listados, atribuindo o grau de:

I. Muito bom (MB), correspondendo a 1,25 pts;

II. Bom (B), correspondendo a 1,00 pts;

III. Regular (R), correspondendo a 0,5 pts;

IV. Insatisfatório (I), correspondendo a 0 (zero) pts.

§2º Fica facultado ao supervisor fazer apontamentos e observações sobre o desempenho do trainee, sendo obrigatória a justificativa, contudo, no caso de atribuição de grau regular ou insatisfatório a qualquer um dos critérios.

§3º Será concedida vista dos relatórios ao trainee, pela Escola de Governo e Gestão, sempre que o supervisor efetuar observações sobre o seu desempenho.

Art. 28 O trainee que obtiver, em uma avaliação mensal, grau inferior a 4,0 (quatro) e, em três avaliações consecutivas, graus inferiores a 6,0 (seis), terá seu contrato descontinuado.

Parágrafo único: Na hipótese prevista no *caput*, será garantida vista aos relatórios de avaliação e a possibilidade de apresentação de defesa prévia escrita.

Capítulo X

DO DESLIGAMENTO

Art. 29 Serão desligados do Programa os trainees que:

I. Não tiverem a frequência às atividades teóricas exigida pelo art. 21;

II. Apresentarem 4 (quatro) ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

III. Tiverem desempenho insuficiente, na forma do art. 27;

IV. Tiverem conduta ou praticarem ato incompatível com o zelo e a disciplina, declarada por escrito pelo supervisor;

V. Descumprirem o presente Regulamento e as demais normas que lhes sejam aplicáveis.

Art. 30 Em todas as hipóteses previstas no artigo 29, o trainee será previamente notificado, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação.

§1º A defesa prévia apresentada pelo trainee será endereçada à SEPLAG, com as razões de fato e de direito que sustentam o pedido de modificação da avaliação atribuída.

§2º Caso se entenda pela procedência da defesa apresentada, o processo será remetido ao Secretário da SEPLAG para avaliar o trainee ou conferir diretamente a avaliação, conforme sua convicção, ou, ainda, determinar o aproveitamento do trainee sob a orientação de outro gestor supervisor.

Capítulo XI

DO AFASTAMENTO

Art. 31. O Trainee poderá se afastar das atividades teóricas e práticas em virtude de:

I. Até 8 dias, por motivo de casamento ou celebração de união estável reconhecida em cartório;

II. Até 5 dias, em caso de nascimento de filho;

III. Luto pelo falecimento de cônjuge, pai, mãe, filho ou irmão, até 8 (oito) dias;

IV. Participação em Júri ou outros serviços obrigatórios por lei;

V. Por 1 dia, em caso de doação de sangue;

VI. Para tratamento de saúde por doença grave ou acidente;

VII. Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer à Justiça como parte, testemunha ou jurado;

VIII. Para o repouso da gestante.

§1º A licença referida no inciso VI será concedida pelo órgão médico oficial competente, ou por outros aos quais aquele transferir ou delegar atribuições e pelo prazo indicado nos respectivos laudos.

§2º Quando não for possível a inspeção por médico de órgão competente, admitir-se-á laudos emitido por médico particular

§3º À gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença com vencimentos integrais, pelo prazo de 6 meses, prorrogável, por, no mínimo 30 (trinta) dias, estendendo-se, no máximo, até 90 (noventa) dias.

§4º A entrega do Trabalho de Conclusão do Programa (TCP) conforme disposto no Capítulo VIII poderá ser prorrogado nos casos previstos nos incisos VI e VIII conforme prazo acordado com o orientador.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 As demais questões referentes ao Programa de Trainees serão objeto de resoluções próprias da SEPLAG.

Art. 33 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Secretário da SEPLAG com respaldo da Procuradoria Geral do Município (PGM).

ANEXO I

Conteúdo das Aulas e Palestras

Tema: Gestão para Resultados

Apresentar o modelo da APO (Administração por Objetivos), como referencial histórico base, seguindo no desenvolvimento e aprofundamento de indicadores como instrumentos

que sustentam e realimentam os modelos de gestão e, finalmente, a avaliação que busca desenvolver ideia de valor no serviço público, de forma sustentável.

Tema: Liderança e Gestão de Pessoas

O curso abordará como as organizações são compostas por pessoas e, estas dependem das organizações onde trabalham para atingir seus objetivos pessoais e individuais. De outro lado, as organizações dependem direta e irremediavelmente das pessoas para operar, produzir seus bens e serviços, atender seus clientes internos e externos e atingir seus objetivos globais e estratégicos.

Gestão de pessoas/ Processos e principais subsistemas da moderna gestão de pessoas. Liderança e Motivação /Estudos de caso e discussão dirigida

Tema: Visão Sistêmica

Desenvolver a percepção da significância, bem como a capacitação nas competências requeridas para a abordagem sistêmica de uma organização, com a interligação e a interação de diversos sistemas, seus subsistemas e os processos de trabalho que os compõem, e que, para a potencialização de sua sinergia, requer-se a aplicação de uma metodologia de Gestão e Melhoria de Processos simples, objetiva, confiável e de rápidos resultados, baseada em fundamentos para a excelência (GQT; ISO 9001:2015; PNQ/MEG; LEAN; etc.), utilizando técnicas e ferramentas práticas que promovam uma rápida, significativa e consistente melhoria do seu desempenho (custos, qualidade, prazos, riscos, resultados, etc.), sendo acompanhada por um kit de indicadores de desempenho

Tema: Acompanhamento e Controle

O curso tem por objetivo transmitir um enfoque teórico/prático relacionado com o acompanhamento e controle de processos nas organizações públicas, compreendendo abordagens de conceitos relacionados com legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade, proporcionando aos participantes condições de familiarizar-se com a utilização de fluxogramas que constitui extraordinária ferramenta indispensável à visualização do funcionamento integrado dos serviços de auditoria em um contexto de controle interno. A abordagem, eminentemente prática, poderá compreender estudo de caso com traçado de fluxogramas, preparo de folhas guia e elaboração de relatórios de auditoria, se existir condições

Tema: Negociação e Gerenciamento de Conflitos

O presente curso visa estabelecer um debate acerca do conflito, mais especificamente sobre sua origem, suas características, seus desafios e, muito especialmente, sobre suas potencialidades para melhores resultados na Administração Pública seja sob a perspectiva interna seja sob o ângulo externo, com os Administrados. O principal foco é desmistificar o olhar simplório de que o conflito é algo negativo. Pelo contrário, o conflito é mais que positivo, ele revela situações, permitindo reflexões, bem como soluções. Enfim, olhar para o conflito e dele pretender extrair indicadores para uma melhor resolução tanto equacionará a instabilidade em curso quanto prevenirá desajustes futuros. Portanto, o desafio central do curso é apresentar outros (e inovadores) ângulos do (e sobre o) conflito de interesses.

Tema: Gestão por Competências

O curso estabelece a definição e entendimento da Gestão por Competências, visando contribuir cada vez mais e melhor com a organização, através do planejamento, alinhamento dos objetivos e das estratégias do negócio. Analisar os pontos fortes e as oportunidades de melhoria dos seus colaboradores, priorizando o desenvolvimento.

Valorização da competência no contexto organizacional. Subsistemas de gestão de pessoas orientados a competências: recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, remuneração, treinamento e desenvolvimento

Tema: Trabalho em Equipe

Orientar os participantes para uma visão atualizada e dinâmica do papel do trabalho em equipe; discutir e conhecer ferramentas para aumentar a eficácia do trabalho em equipe. Possibilitando adquirir conhecimentos para empreender esforços em conjuntos para atingir metas, alcançar os propósitos e trazer resultados positivos para todos as pessoas e a organização.

As bases do empoderamento: poder, motivação, liderança e desenvolvimento humano

Tema: Gerenciamento de Projetos

Desenvolver a confiança, a percepção da importância e a competência na aplicação de uma metodologia objetiva, confiável, rápida e simples para o planejamento e o gerenciamento da implantação de um projeto, embasada no que preconiza o PMI- Project Management Institute, apresentando os principais passos (ferramentas e técnicas) requeridos, tendo por foco o sucesso da implantação (escopo, custos, prazos e resultados), enfatizando a racionalização dos recursos, a realização do escopo, o atendimento dos prazos estipulados, a gestão orçamentária, a gestão dos riscos e a consecução dos resultados esperados

Tema: Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento

O curso propõe o estudo das mudanças de paradigma da sociedade do conhecimento e as tendências da Gestão do Conhecimento. Refletir sobre o papel do conhecimento no desempenho da organização pública e a importância da gestão efetiva do capital intelectual no governo municipal de Niterói. Vamos debater os desafios na implementação da Gestão do Conhecimento, conhecer boas práticas em GC que possa contribuir para o desenvolvimento da administração direta e indireta de Niterói.

Tema: Orientação para Inovação e Mudança

A constante e rápida evolução da sociedade, costumes, tecnologias, conjuntura, dos tempos enfim, faz com que, por vários motivos, as organizações estejam em descompasso para poder acompanhá-la. Eliminar os espaços vazios de demandas não atendidas ou parcialmente satisfeitas passa a ser meta a ser alcançada. Para isso, muitas vezes, são necessárias implementar mudanças de natureza organizacional, de forma orientada. Neste caso devemos tomar "Orientação" como direção, rumo. Destinado e orientado a todos os envolvidos na implementação da mudança organizacional, o curso "Orientação para Inovação e Mudança", traz elementos que permitem desenvolver e perceber as dimensões da mudança, o quão é necessária e como pode e deve ser implementada na organização.

Tema: Orientação para o Serviço Público

O presente curso visa tanto revisitar quanto consolidar temas clássicos envolvendo o Estado, o governo, a Administração Pública e, muito especialmente, a nova (inovadora e emergente) perspectiva de (maior) horizontalidade entre Poderes Públicos e Administrados. Para tanto, deve-se observar que existem mais convergências do que diferenças entre a Administração Pública e a iniciativa privada, pois, em verdade, encontra-se em curso processo que exige novas formas de organização da Administração Pública, o que faz emergir (e exigir) uma (r)evolução sobre os modelos de longa data em discussão e aplicação. Requer-se, com isso, uma Administração Pública que esteja em sintonia tanto com os desafios do passado quanto com os imbrólios do presente, logo, mais preparada para o futuro e o seu papel nesse movimento.

Tema: Foco no Cliente-Cidadão

Propiciar aos participantes o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, essenciais para o atendimento nos diferentes níveis no contexto da administração municipal. Será abordado questões como o cliente na gestão pública, a prestação de serviços ao cliente e excelência nos Serviços Públicos por meio de estudos de caso e discussão dirigida: aplicações práticas e análise situacional do conceito de foco no cliente-cidadão ao contexto da administração pública municipal

Tema: Senso de Governança

O curso apresentará os modelos e mecanismos essenciais para estabelecer os princípios e processos da boa governança. Visando superar os principais desafios do governo, tais como racionalização dos gastos públicos, transparência, segurança jurídica, qualidade dos

serviços públicos, que requerem essencialmente implementação de práticas capazes de avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão da prefeitura de Niterói

Tema: Tomada de Decisão e Avaliação de Riscos

Neste curso, vamos apresentar como analisar as informações, seu modelo racional, os fundamentos, fatores intervenientes, avaliação, mensuração, tratamento e monitoramento do risco assim como outras ferramentas que possam auxiliar na organização para o melhor resultado das escolhas. Dessa forma, o curso vai oferecer aos participantes encontros com aula teórica, discursivas e principalmente práticas com o uso de ferramentas estatísticas e de qualidade.

Tema: Cultura da Qualidade

Apresentar, sensibilizar e orientar os participantes com relação aos fundamentos e práticas relacionadas com a busca da excelência das pessoas, dos processos, dos produtos/ serviços e dos resultados, utilizando os referenciais dos Programas de Excelência na Gestão e tendo por foco um atendimento mais harmônico às necessidades e expectativas das principais partes interessadas no desempenho da Gestão Pública Municipal

Obs 1: Os temas e conteúdos poderão sofrer alterações e ser oferecidos na forma online ou presencial.

Obs 2: Trata-se de uma seleção mínima de temas que poderão ser complementados conforme mapeamento da necessidade do mapeamento de competências a serem desenvolvidas pelos trainees.

ANEXO II

**Avaliação do Trainee em Gestão Pública
Ficha de Avaliação de Desempenho do Trainee**

Nome do Trainee: _____
Lotação: _____
Gestor Supervisor: _____
Período de Referência: _____

Grau de Desempenho: MB= Muito Bom (1,25) B= Bom (1) R= Regular (0,5) I= Insatisfatório (0)

Fatores de Desempenho	Qualidade de Trabalho	MB	B	R	I
	Participação				
Iniciativa e Autonomia					
Capacidade de Aprendizado					
Aceitação de Responsabilidades					
Pontualidade e Frequência					
Cumprimento das Normas Internas					
Relacionamento com os Superiores					
Relacionamento com os Colegas					

Total : _____
Observações (obs.: obrigatório quando atribuir grau regular ou insatisfatório)

Niterói, _____ de _____ de 20____
Assinatura e carimbo do Gestor Supervisor

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.º 95/2018.**

INSTRUMENTO: Contrato n.º 18/2018.
PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Cryssil Fornecedor de Materiais e Serviços Especializada Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de duas cabines de segurança biológica classe II B2, para o laboratório da Policlínica João Vizella (uso no setor de tuberculose) e para a Farmácia do Hospital Carlos Tortelly (uso no setor de Manipulação e Quimioterápicos), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato de garantia e assistência técnica será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000546/2018.

FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/12829/2017.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2018.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido

200/10970/2018 - Leila Figueiredo Souza da Silva

Solicitação: Deferido

200/04472/2018 – Antônio José Barrozo Filho

200/09160/2018 – Eleny dos Santos Neves

200/10657/2018 – Rozidaili dos Santos Santana Penido

Licença Especial - Deferido

200/151/2013 - Port. 407/2018 - Marie Ange Ceotto Malheiros

200/2534/2014 - Port. 408/2018 - Eliza da Silva Monteiro

200/5140/2009 - Port. 409/2018 - Ana Maria Fernandes de Paula Navi

200/6361/2016 - Port. 410/2018 - Regina de Fatima Duarte Silva

200/5201/2014 - Port. 411/2018 - Jonice Figueira Gameleira

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 29/03/2012, os proventos de **LUCIO DE SOUZA GOMES**, aposentado no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula 227.653-3, referência IX, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, conforme art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: Revalidação – Alimento; CI 46 – 10/09/18.

Sport Vita Produtos Nutricionais Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 386 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N.º Processo. 200006300/18. Atividade. **Comercio de Produtos Alimentícios.**

Nutrindo Comercio e Serviços Ltda-Me. Rua Feliciano Sodré 82 / 607 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N.º Processo. 200010918/18. Atividade. **Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas.**

Bar Toca da Gamba Ltda-Me. Rua Carlos Gomes 23 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. N.º Processo. 200004346/18. Atividade. **Bar e Restaurante.**

Dona Cevada Bar e Restaurante Ltda-Me. Rua Prof. Miguel Couto 358 loja 105 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N.º Processo. 200006789/18. Atividade. **Bar e Restaurante.**

Magalhães e Angelim Cafeteria Ltda. Rua Tavares de Macedo 122 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N.º Processo. 200003090/18. Atividade. **Cafeteria.**

JMC Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 360 loja 304/305 Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008789/18. Atividade. **Restaurante.**

GastroService Refeições Ltda. Rua Dr. Paulo Alves 42 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006716/18. Atividade. **Restaurante.**

GastroService Refeições Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 113 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006718. Atividade. **Fornecimento de Refeições.**

Amanhecer Empreendimentos Educacionais S/S Ltda-Epp. Rua Tiradentes 10/66 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000671/18. Atividade. **Educação Fundamental - Creche - Pré Escola.**

Tutti Pastel de Niterói Comercio de Alimentos Ltda. Rua Aurelino Leal 38 loja Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004243/18. Atividade. **Lanchonete.**

Toca Gourmet Comercial LtdaEpp. Rua Moreira Cesar 265 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010323/18. Atividade. **Bar e Lanchonete.**

Saude Mania de Niterói Comercio e Produtos Naturais Ltda. Rua Maestro Felício Toledo 500 loja 101 Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006945/18. Atividade. **Lanchonete.**

Padaria e Confeitaria Domingues de Sá Ltda. Rua Domingues de Sá 315 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006360/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Outback Steakhouse e Restaurantes Brasil S/A Rua Quinze de Novembro 4 - Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008679/18. Atividade. **Restaurante.**

Emporio Escolar - Comercio de Alimentos e Papelaria Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 474 Fundos Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000670/18. Atividade. **Cantina Escolar.**

Nova Padaria Teixeira Eireli - Epp. Rua Pres. Pedreira 162 loja - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004828/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Bar e Restaurante Grillet Ltda. Rua Quinze de Novembro 4 loja 409 - Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010155/18. Atividade. **Bar e Restaurante.**

Instituto Maia Vinagre Ltda - Epp. Rua Newton Prado 65 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008472/18. 20000847/18. 200008473/18. Atividade. **Ensino Fundamental**

Associação da Irmandade de São Vicente de Paula. Rua Miguel de Frias 123 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005038/18. 200004847/18. Atividade. **Creche / Ensino Fundamental.**

Auto Serviço Jotage Comestíveis Ltda. Rua Tavares de Macedo 193 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003564/18. Atividade. **Supermercado.**

Café e Bar California Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 499 - Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 2000090/18. Atividade. **Lanchonete.**

Padaria e Confeitaria Leunam do Rink Ltda. Rua Alm. Teffé 628 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008758/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Lamec English Course Ltda-Epp. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6266 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010298/18. Atividade. **Ensino de Idiomas.**

Lamec English Course Ltda-Epp. Rua Lopes Trovão 52 / 407 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010296/18. Atividade. **Ensino de Idiomas.**

Sertanejo de Icaraí Restaurante Eireli. Rua Mariz e Barros 236 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200011077/18. Atividade. **Restaurante.**

Santa Maria Lanches de Niterói Ltda. Rua Oswaldo Cruz 17 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009585/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Mercato Express Holding de Participação Ltda. Av. Amaral Peixoto 327 loja 04 Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004546/18. Atividade. **Restaurante.**

Cidade Oceanica Restaurante e Lanches Ltda. Rua São Pedro 17 - Centro - Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo. 200009549/18. Atividade. **Restaurante.**

Universidade dos Lanches 57 Ltda. Rua São João 57 / 1 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009547/18. Atividade. **Restaurante.**

Le Café Bleu Lanchonete Eireli. Rua Moreira Cesar 241 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 20000536/18. Atividade. **Lanchonete**

Porto Café de Icaraí Ltda-Epp. Rua Moreira Cesar 217 loja 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005977/18. Atividade. **Lanchonete.**

Sabor Vicio Lanches Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 2 loja 239 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005943/18. Atividade. **Restaurante.**

Belisario Sucos e Alimentos Ltda-Epp. Rua Belisario Augusto 666 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004692/18. Atividade.; **Lanchonete.**

Posto Monza Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 2314 - Maravista - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004096/18. Atividade. **Loja de Conveniências.**

Carmine Marasco Comercio de Massas Alimenticias e Conservas. Rua Mariz e Barros 309 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003578/18. Atividade. **Restaurante.**

Misturaria Fina Mezcla Secos e Molhados Ltda Me. Rua Prof. Otacilio 124 loja 104 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003319/18. Atividade. **Mercearia/Armazem.**

Café Presentes LtdaMe. Av. João Brasil 130 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001305/18. Atividade. **Cantina Escolar.**

T II Bar Restaurante Pizzaria Ltda. Av. Tamandaré 2205 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010703/18. Atividade. **Restaurante.**

Comercial Vini Primeiro Produtos Alimenticios Ltda Me. Rua Pres. Backer 247 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 20000213/18. Atividade. **Comercio Varejista de Bebidas.**

Panificação Modelo de Piratininga Ltda. Av. Dr. Acurcio Torres 2184 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 20000986/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Hotel Arariboia Ltda. Rua Visc. de Itaboraí 174 Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 20000480/18. Atividade. **Hotel.**

Hotel Iberia de Niterói Ltda Me. Av. Visc. do Rio Branco 389 Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004808/18. Atividade. **Hotel.**

Nikitis Bar Ltda. Rua Tavares de Macedo 187 / 101 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 2000020/18. Atividade. **Bar.**

Sociedade Educacional Lobo Torres S/S Ltda. Rua Prof. Miguel Couto 410 / 414 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 20000178/18. Atividade. **Educação Infantil Pré Escola / Ensino Fundamental.**

Estudio do Pão Padaria e Confeitaria Ltda. Rua Otavio Kelly 354 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 20000283/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Estebanez Nicolau Alimentos Ltda. Epp. Rua Otavio Kelly 288 / 1 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 2000028/18. Atividade. **Lanchonete.**

Buffet Malaqueta Consultoria Realização e Produção de Eventos Ltda. Estr. Caetano Monteiro 1650 / 102 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003199/18. Atividade. **Buffet.**

Gaylussac Empreendimentos Educacionais Ltda. Rua Maria Caldas 3 São Francisco Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008039/18. Atividade. **Ensino.**

Cafesanato Comercio Varejista de Suvenir Bijuterias Ltda. Me. Rua Moreira Cesar 229 loja 212 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003922/18. Atividade. **Comercio Varejista de Suvenir.**

Oficina das Massas. Estr. Francisco da Cruz Nunes 551 / loja 103 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002231/18. Atividade. **Fabricação de Massas.**

Sodexo do Brasil Comercial Ltda. Rua Maria Caldas 35 - São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200002972/18. Atividade. **Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas e Lanchonete e Similares.**

Nutrindo Comercio e Serviços Ltda-Me. Rua Feliciano Sodré 82 / 607 - m Centro - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200010920/18. / 200010922/18 / 200010921/18. / 200010919/18. Atividade. **Fornecimento de Alimentos.**

Industria de Massas Pery Pery Ltda – Epp. Rua Ga. Osório 7 - São Domingos - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200003158/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

B R R S França. Trav. João Batista 286 - Charitas - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200006245/18. Atividade. **Mercearia.**

Milano Comercio Varejista de Alimentos S/A. Rua Quinze de Novembro 8 loja 270 Centro Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200008918/18. Atividade. **Lanchonete.**

Instituto Educacional Daher Ltda. Rua Alameda Alcides 14 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 2000010/18. Atividade. **Ensino Fundamental**

Mercato Express Holding Participação Ltda. Rua Academico Walter Gonçalves 1 loja 109 Centro Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 20000447/18. Atividade. **Restaurante.**

Mendes e Ramos Padaria e Confeitaria Eireli. Rua Sete de Setembro 198 Icaraí Niterói RJ.; Cnpj. N° Processo. 200010226/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Carminé Marasco Icaraí Restaurante Eireli. Rua Mariz e Barros 309 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200003575/18. Atividade. **Restaurante.**

Sociedade Educacional Pio XI Sepio. Rua Gavião Peixoto 390 / 398 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200003800/18. Atividade. **Ensino.**

Sociedade Educacional Pio XI Sepio Ltda. Rua Gavião Peixoto 380 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200003801/18. Atividade. **Ensino.**

Nutrindo Comercio e Serviços LtdaMe. Rua Dr., Feliciano Sodré 82 / 07 Centro - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200010923/18. Atividade. **Fornecimento de Alimentos.**

PUBLICAÇÃO: Resultado do Recurso. CI 47 – 12/09/18.

CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA.

Roberto Martins de Souza. Rua Av. Visc. do Rio Branco 22/19 Centro Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 04194. Referente ao processo N° 200010846/17.

Magnifico dos Alimentos Auto Serviço Ltda. Alameda São Boa Ventura 2 - Fonseca - Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 04047. Referente ao processo N° 200010814/18.

Diego Vieira Ladeira. Rua Rubens Braga 2 Bairro de Fatima Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 03682. Referente ao processo N° 200010813/18.

Ludimulher de Oliveira Pinto. Av. Visc. do Rio Branco 22/234 Centro Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 04193. Referente ao processo N° 200010845/17.

Fino Trato Com. Serv. para Animais Ltda. Rua Guilherme Greenhalg 16 Box 13 Icaraí Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 03543. Referente ao processo N° 200/30/368/16.

CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO.

E M S Franco Pet Shop Me. Rua Gal. Castrioto 40 Barreto Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N°4083. Referente ao processo N° 200007420/18.

OFL Otica Ltda. Rua da Conceição 2 Centro Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 4320. Referente ao processo N° 200009804/18.

ML Alexandrina Souza Bar e Mercearia Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 996 - Pendotiba - Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 4088. Referente ao processo N° 200009803/18.

Angeral Hospedagem LtdaMe. Estr. Caetano Monteiro 92 - Pendotiba - Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 4291. Referente ao processo N° 200010010/18.

Mister Pizza Niterói. Rua Marechal Deodoro 360 - Centro - Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 4355. Referente ao processo N° 200009802/18.

Angeral Hospedagem Ltda Me. Estr. Caetano Monteiro 92 Pendotiba Niterói RJ. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 4290. Referente ao processo N° 200010008/18.

Angeral Hospedagem Ltda Me. Estr. Caetano Monteiro 952 - Pendotiba - Niterói RJ.; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 4292. Referente ao processo N° 200010009/18.

TERMO DE ADVERTÊNCIA.

Fica Advertido "José Roberto Barbosa" sito a Av. Visc. do Rio Branco 22/130 - Centro Niterói RJ. Como penalidade ao Auto de Infração N° 2388 de 08 /04/16. Na forma do artigo 55, inciso I da Lei 264 de 25/06/08, pelo fato "de não cumprir o Termo de Intimação N° 184333.

Fica Advertido "Valéria Duraes Salão de Beleza, Importadora, Exportadora e Comércio de Artigos Pessoais Ltda-Me". Sito a Rua São João 59 – Centro - Niterói RJ. Como penalidade ao Auto de Infração N° 1761 de 09/11/16 na forma do artigo 5 inciso I da Lei 24 de 25/0/08, pelo fato "de não cumprir o Termo de Intimação N° 183950 de 16/12/15.

Fica Advertido "Sidnelia Gonçalves Viana" - Ponto Certo Lanches. Sito a Av. Visc. do Rio Branco S/N° - Centro - Niterói RJ. Pelo Auto de Infração N° 4921 de 30/03/17, na forma do artigo 55, inciso I da Lei 2564 de 25/06/08, pelo fato de "não possuir Licença Sanitária atualizada"

Fica Advertido "Laverte Confeitaria Ltda" sito a Rua da Conceição 14 Centro Niterói RJ. Pelo Auto de Infração N° 4944 de 2/04/18, na forma do artigo 8, inciso V da Lei 24 de 2/0/08, pelo fato de "Ter sido constatado no momento da vistoria, a desobediência ao rótulo de interdição N° 085 de 05/01/17, vinculado ao termo de intimação N° 183718 de 05/01/17, por ter sido verificado a presença de fezes de animais no piso do depósito, sujidades em piso, paredes, teto e equipamentos, presença de baratas."

Fica Advertido "LCG South American Trading Representação, Importação e Exportação Ltda. Sito a Rua Almirante Teffé 4 / 704 Centro - Niterói RJ. Pelo Auto de Infração N° 1565 de 13/02/17, na forma do artigo 58, inciso V da Lei 2564 de 25/06/08, pelo fato de "Ter sido encontrada nota fiscal N° 000.003.236, Série O, de 23/08/16, do produto cosméticos Original Pure Brazilian, comercializada com a empresa Farmativa Industria e Comércio Ltda, sediada na Estr. dos Bandeirantes N° 2709, Curicica RJ, sem que a empresa esteja autorizada e licenciada pelos órgãos sanitários competentes".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Licença Especial – Deferido

Proc.210004163/2018 - Ana Cristina da Silva Rodrigues Paiva
Proc.210004912/2018 - Deise Fernandes Santos Almeida
Proc.210004358/2018 - Deise Ramos Duraes
Proc.210004535/2018 - Denise Pinto Ramos
Proc.210003096/2018 - Erilda Sant Anna
Proc.210004569/2018 – Marcia Regina Almeida dos Santos

Licença Especial – Indeferido

Proc.210003980/2018 - Cristina Alves
Proc.210004053/2018 - Denise Mabel Bernardes
Proc.210003343/2018 - Eraldo Cesar Monteiro
Proc.210004095/2018 - Maria Nina de Andrade Assis
Proc.210004354/2018 - Neiva de Almeida Pereira
Proc.210004408/2018 - Omara Machado Araujo de Oliveira
Proc.210004639/2018 - Sandra Regina Duarte Franca
Proc.210004620/2018 - Suzana da Silva Rodrigues

Readaptação – Deferido

Proc.210004564/2018 - Cláudia de Souza Cavalcanti
Proc.210004567/2018 - Cláudia de Souza Cavalcanti
Proc.210003590/2018 - Paulo Cesar Santiago de Castro
Proc.210004080/2018 - Renata de Souza Mesquita Gomes
Proc.210004558/2018 - Raquel Machado de Araujo Souza
Proc.210004429/2018 - Sonia Virginia Carvalho Alves

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210004746/2018 - Ana Paula Moreira Machado
Proc.210004747/2018 - Ana Paula Moreira Machado
Proc.210004896/2018 - Simone Soares da Silva

Permuta – Deferido

Proc.210004744/2018 – Simone Mota dos Santos Carolo da FME, com Monique de Mello Machado, da Prefeitura de Mesquita.

Portaria FME nº 1066/2018 - Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

rt. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Ana Maria Siqueira Beline – Matrícula nº 220.236-4, da UMEI Rosalda Paim (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 1067/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**, Sr. Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo/FME, matrícula 239.628-6 e como **Fiscais**, Fernando Soares da Cruz, Diretor do Departamento de Supervisão de Obras/FME, matrícula 236.767-7 e Paulo Roberto Cereja de Barros, Matrícula 236.997-3, Superintendente Administrativo, Orçamentário e Financeiro/FME, do **Contrato nº 044/2018**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de material gráfico para divulgação das ações a serem realizadas pela Fundação Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a L1M3 PUBLICIDADE LTDA, Processo Administrativo Nº 210/3794/2016.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/09/2018.

TERMO ADITIVO Nº 020/2018

Instrumento: Termo Aditivo Nº 020/2018 ao Contrato Nº 050/2014. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RIVALL ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Nº 050/2014, com vistas à reforma geral do CIEP Municipalizado Antineia Silveira Miranda, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME constante do Processo Administrativo 210/0875/2014. **Prazo:** O prazo previsto da presente prorrogação será de 60 (trinta) dias, a contar de 12/07/2018, com término em 12/09/2018. **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/0875/2014. **Data da Assinatura:** 12/07/2018. **(Ato de 06/08/2018).**

TERMO ADITIVO Nº 023/2018

Instrumento: Termo Aditivo Nº 023/2018 ao Contrato Nº 050/2014. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RIVALL ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo do Contrato Nº 050/2014, com vistas à reforma geral do CIEP Municipalizado Antineia Silveira Miranda, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME, às fls. 896, Processo Administrativo 210/0875/2014. **Prazo:** O prazo da presente prorrogação será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, com término previsto em 12/11/2018. **Valor:** O valor do acréscimo correspondente a 20,51% (vinte vírgula cinquenta e um por cento) do valor total da obra é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0135.3065; Código de Despesa 3.4.4.9.0.51.00.00.00; Fonte: 108; Nota de Empenho nº 001137/2018. **Fundamento Legal:** art. 57, II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/0875/2014. **Data da Assinatura:** 12/09/2018.

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2018

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 044/2018. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A L1M3 PUBLICIDADE LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de material gráfico para divulgação das ações a serem realizadas pela Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo, através do Ofício Nº 051P/2016, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/3794/2016. **Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, cujo início será contado a partir da data de recebimento da primeira Ordem de Execução do Serviço pela Contratada, conforme disposto no subitem 19.12.2 do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017, Processo Administrativo Nº 210/3794/2016. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 149.748,60 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 001120/2018; R\$ 87.578,72 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 001121/2018; R\$ 25.425,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 001122/2018; e R\$ 30.527,96 (trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Nota de

Empenho N° 001123/2018. **Gestor/Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME N° 1067/2018. **Fundamento Legal:** Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005; Lei Complementar N° 123/2006; Lei N° 8.666/93. **Processo:** 210/3794/2016. **Data da Assinatura:** 04/09/2018.

NITEROI PREV

Despacho do Presidente

Processo n°: 310/001230/2018 - INDEFERIDO

Processo n°: 310/000882/2018 – DEFERIDO

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Contrato n° 07/2018. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e V G ALVIM EIRELI – ME. **Objeto:** Aquisição de chapa de aço galvanizada a fogo n° 20, de 2,00 x 1,00 m (800 unidades) e de 2,50 x 1,20 m (150 unidades). **Prazo:** 03 (três) meses, contados a partir de 11/09/2018, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 117.989,50 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n° 26.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n° 33.90.30.00 e Fonte de Recurso n° 106. **Fundamento legal:** Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93; Decreto Federal n° 3.555/00; Decreto Municipal n° 9.614/05; Pregão Presencial 03/2018. **Processo n°:** 530/000582/2018. **Data de assinatura:** 11/09/2018.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO Nº 216/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 216/2018; **OBJETO:** O objetivo deste convênio é estabelecer uma Cooperação Recíproca entre as partes, com previsão de até 38 (trinta e oito) estagiários, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo Ensino-aprendizagem; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 116 da Lei Federal n° 8.666/93, como o Processo Administrativo n° 50000318/2018; **VERBA:** P.T. n° 10.52.23.695.0138.4113, C.D n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fontes n° 100 e 108; **EMPENHOS:** N° 000320 e 000321; **DATA DO EMPENHO:** 08 de agosto de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 355.614,48 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos); **PRAZO:** Início em 08 de agosto de 2018 com término em 07 de agosto de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.

EXTRATO Nº 218/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 218/2018; **OBJETO:** É objeto deste contrato a produção artística para apresentação da **BANDA DKV** no 6º Encontro Estadual de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n° 500000400/2018; **VERBA:** P.T. n° 10.52.13.392.0138.4112, C.D n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 108; **EMPENHO:** N° 000313; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); **PRAZO:** Início dia 03 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GO POSITIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EXTRATO Nº 219/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 219/2018; **OBJETO:** É objeto deste contrato a produção artística para apresentação da **BANDA HEXOTRIA** no 6º Encontro Estadual de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n° 500000398/2018; **VERBA:** P.T. n° 10.52.13.392.0138.4112, C.D n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 108; **EMPENHO:** N° 000319; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); **PRAZO:** Início dia 03 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LUCIANA VIEIRA MEDEIROS DE GUSMÃO 05222392775.

EXTRATO Nº 220/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 220/2018; **OBJETO:** É objeto deste contrato a produção artística para apresentação da **BANDA TEACHERS ON THE ROCKS** no 6º Encontro Estadual de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n° 500000401/2018; **VERBA:** P.T. n° 10.52.13.392.0138.4112, C.D n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 108; **EMPENHO:** N° 000310; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (mil reais); **PRAZO:** Início dia 03 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E FL CERQUEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS.

EXTRATO Nº 221/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 221/2018; **OBJETO:** É objeto deste contrato a produção artística para apresentação da **BANDA NASTRADA** no 6º Encontro Estadual de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n° 500000397/2018; **VERBA:** P.T. n° 10.52.13.392.0138.4112, C.D n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 108; **EMPENHO:** N° 000311; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **PRAZO:** Início dia 03 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LENHA FILMES PRODUÇÕES DE VÍDEOS LTDA-ME.

EXTRATO Nº 222/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 222/2018; **OBJETO:** É objeto deste contrato a produção artística para apresentação da **BANDA BLOODY MARY** no 6º Encontro Estadual de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n° 500000399/2018; **VERBA:** P.T. n° 10.52.13.392.0138.4112, C.D n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 108; **EMPENHO:** N° 000312; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **PRAZO:** Início dia 03 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E FL CERQUEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS.

EXTRATO Nº 223/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 223/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TENDAS, com a

finalidade em atender ao 6º Encontro Estadual de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000396/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000314; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018;**VALOR TOTAL:** R\$ 14.588,80 (catorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);**PRAZO:** Início dia 01 de agosto de 2018 e término em 10 de agosto de 2018;**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018;**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

EXTRATO Nº 224/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de GRADES DE ISOLAMENTO E BOX TRUSS, com a finalidade em atender ao 6º Encontro Estadual de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000396/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000315; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018;**VALOR TOTAL:** R\$ 15.479,20 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos);**PRAZO:** Início dia 01 de agosto de 2018 e término em 10 de agosto de 2018;**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018;**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

EXTRATO Nº 225/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consistindo na prestação de PESSOAL DE APOIO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com a finalidade em atender ao 6º Encontro de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000396/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000316; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018;**VALOR TOTAL:** R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais);**PRAZO:** Início dia 01 de agosto de 2018 e término em 10 de agosto de 2018;**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018;**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP.

EXTRATO Nº 226/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, com a finalidade em atender ao 6º Encontro de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000396/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000317; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018;**VALOR TOTAL:** R\$ 9.375,00 (nove mil e trezentos e setenta e cinco reais);**PRAZO:** Início dia 01 de agosto de 2018 e término em 10 de agosto de 2018;**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018;**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A FIRMA PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.

EXTRATO Nº 227/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consistindo na prestação de serviços de AMBULÂNCIAS, com a finalidade em atender ao 6º Encontro de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000396/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000318; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018;**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**PRAZO:** Início dia 01 de agosto de 2018 e término em 10 de agosto de 2018;**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018;**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

EXTRATO Nº 228/2018

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 228/2018; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização da tradicional XIV Festa Caiçara do Largo da Batalha, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, nas Ruas Jornalista Sílvia Thomé e Nilo Freitas, no Largo da Batalha, nesta Cidade.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000372/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000324; **DATA DO EMPENHO:** 10 de agosto de 2018;**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);**PRAZO:** Início dia 10 de agosto de 2018 e com término em 13 de agosto de 2018;**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2018;**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CANTAGALO.

EXTRATO Nº 230/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, com a finalidade em atender ao 6º Encontro Estadual de Veículos Antigos;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** sob a modalidade de dispensa de licitação, em concordância com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16, com as modificações em vigor; bem como o Processo Administrativo nº 500000422/2017;**VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000309; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018;**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**PRAZO:** Início dia 01 de agosto de 2018 e término em 10 de agosto de 2018;**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018;**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C.L. TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME.

EXTRATO Nº 231/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 231/2018; **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), para atender às necessidades da NELTUR nos Centros de Atendimento aos Turistas no Caminho Niemeyer, Campo de São Bento, Parque da Cidade e na Sede da NELTUR;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como o Processo Administrativo nº 500000392/2018;**VERBA:** P.T. nº 10.52.04.122.0145.4191, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000336; **DATA DO EMPENHO:** 15 de agosto de 2018;**VALOR TOTAL:** R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais);**PRAZO:** Início dia 15 de agosto de 2018 e término em 14 de agosto de 2019;**DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2018;**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET - EIRELI.

EXTRATO Nº 235/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, com a finalidade em atender a tradicional Festa em Louvor ao Padroeiro da Cidade de Niterói, São João Batista;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

Lei nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000339/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000284; **DATA DO EMPENHO:** 22 de junho de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (catorze mil reais); **PRAZO:** Início dia 22 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C.L. TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME.

EXTRATO Nº 236/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TENDAS, com a finalidade em atender ao 6º Encontro Estadual de Veículos Antigos, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000396/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000314; **DATA DO EMPENHO:** 03 de agosto de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.588,80 (catorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **PRAZO:** Início dia 01 de agosto de 2018 e término em 10 de agosto de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATOS DA CPL**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

PROCESSO: 510003390/2017

OBJETO: contratação de empresa para a reforma para a instalação da zoonoses na Ponta da Areia; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2018 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **VALOR:** R\$187.639,55 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **PRAZO:** 02 (dois) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 12 de setembro de 2018. Presidente da CPL da EMUSA.